



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12820 000  
Areias, 12 de abril de 2022.

**Ofício nº 080/2022– GAB.**

**Ref.: Responde ao Requerimento nº 13/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do ofício Requerimento de Informação nº 13-2022, o qual requer informações a respeito da não aplicação do RGA no ano de 2022 no mês de janeiro do corrente ano.

Com o intuito de esclarecer as dúvidas do ilustre Camarista, teceremos algumas ponderações que se fazem necessárias ao tema.

A Municipalidade desde o ano de 2017, vem sendo gerida pela atual gestão, a qual sem medo de errar podemos dizer em letras garrafais, FOI A MELHOR GESTÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, vez que desde a sua assunção aumentou a cesta básica dos servidores em mais de 100% (cem por cento), bem como aplicou o RGA em todos os anos de seu governo, com exceção dos anos que haviam impedimentos estabelecidos pela Lei Complementar 173/2020.

Além disso, a atual gestão devolveu aos servidores públicos, os benefícios do anuênio, benefício este que fora ceifado dos servidores municipais, pelas gestões anteriores.

Importante frisar ainda que a atual gestão vem mantendo o piso nacional dos professores, das agentes comunitários de saúde e de vigilância sanitária, em estrito cumprimento do dever legal.





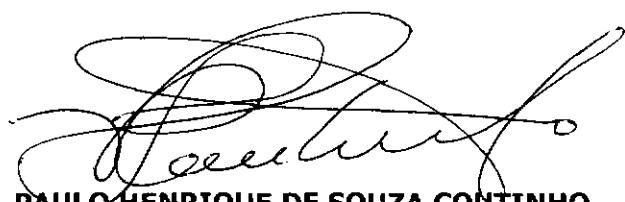
*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000*

Mas, como recordar é viver, muito importante em nosso ponto de vista frisar que para nós é relevante a preocupação do ilustre camarista com o valor dos salários dos servidores, ressaltando que o mesmo é servidor público municipal há anos, e sabedor de que as gestões anteriores, na qual o mesmo grupo político ficou por quase duas no poder e o atual vereador faz parte de tal grupo, não valorizava os servidores, vez que por anos não aplicou o RGA, além de não aplicar tal índice, supriu dos servidores o direito ao quinquênio, achatando assim a remuneração dos servidores públicos municipais.

Explanado feita, temos que o RGA fora aplicado a partir de fevereiro, ante a necessidade de trâmites internos administrativos para estudos de viabilidade do referido impacto do aumento em nosso orçamento.

Assim, justificada está a indagação do nobre camarista, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.



**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal**

**De Areias/SP.**